

Relatório Anual 2020

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.
CNPJ	30.799.177/0001-60
Diretor de relação com investidores	Gilson De Oliveira Carvalho
CNPJ do auditor	10.830.108/0001-65
Auditor independente	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	IFBH11
ISIN	BRIFBHDBS002
PU de emissão	R\$100.000,00
Quantidade emitida	2.000
Volume emitido	R\$200.000.000,00
Remuneração	CDI + 3,0500%
Amortização	Bullet
Data emissão	03/11/2020
Data vencimento	03/11/2021
Distribuição	ICVM 476

Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	16/11/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	03/11/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

Série 2

IF	IFBH21
ISIN	BRIFBHDBS010
PU de emissão	R\$100.000,00
Quantidade emitida	1.500
Volume emitido	R\$150.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,5500%
Amortização	Bullet
Data emissão	03/11/2020
Data vencimento	03/11/2021
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	-

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	03/11/2021
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais contratos e partes

AF DE AÇÕES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.	30.799.177/0001-60
Alienante	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING VI S.A	35.378.705/0001-21
Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

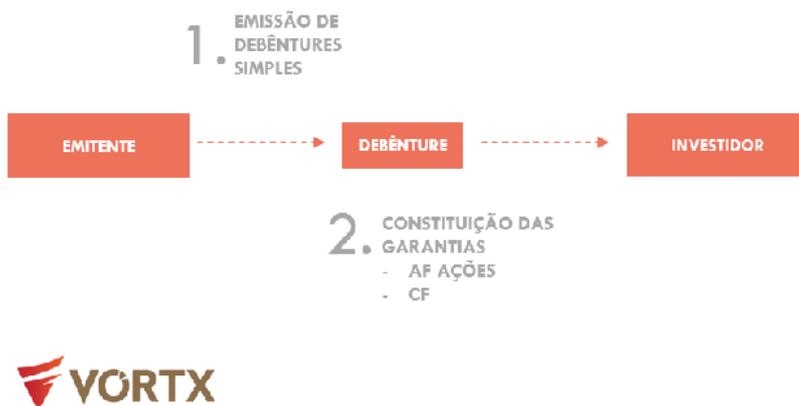
Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.	30.799.177/0001-60
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING VI S.A	35.378.705/0001-21

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

EMISSÃO DEBÊNTURE

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING II S.A.	30.799.177/0001-60
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série 1

IF	IFBH11
Emitida:	2.000
Em circulação:	2.000
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas:	0
Saldo:	R\$201.244.881,80

Série 2

IF	IFBH21
Emitida:	1.500
Em circulação:	1.500
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	0
Saldo:	R\$150.840.469,40

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

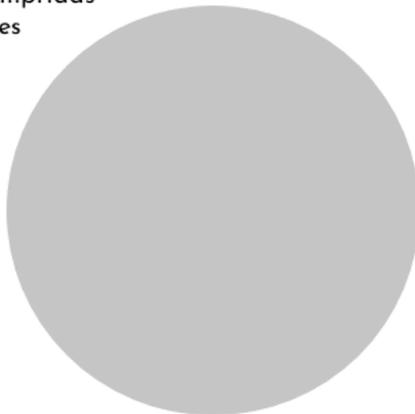
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
4 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES
CNPJ	10.830.108/0001-65

 [DF IBH II 2020_v2_202104011823540231.pdf](#)

Observação

Examinamos as demonstrações contábeis da Infraestrutura Brasil Holding II S.A. – IBH II (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Infraestrutura Brasil Holding II S.A. – IBH II em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

 [06.05.2020 - RCA Eleição Diretoria.pdf](#)

 [28.04.2020 - AGE Eleição CA.pdf](#)

Observação

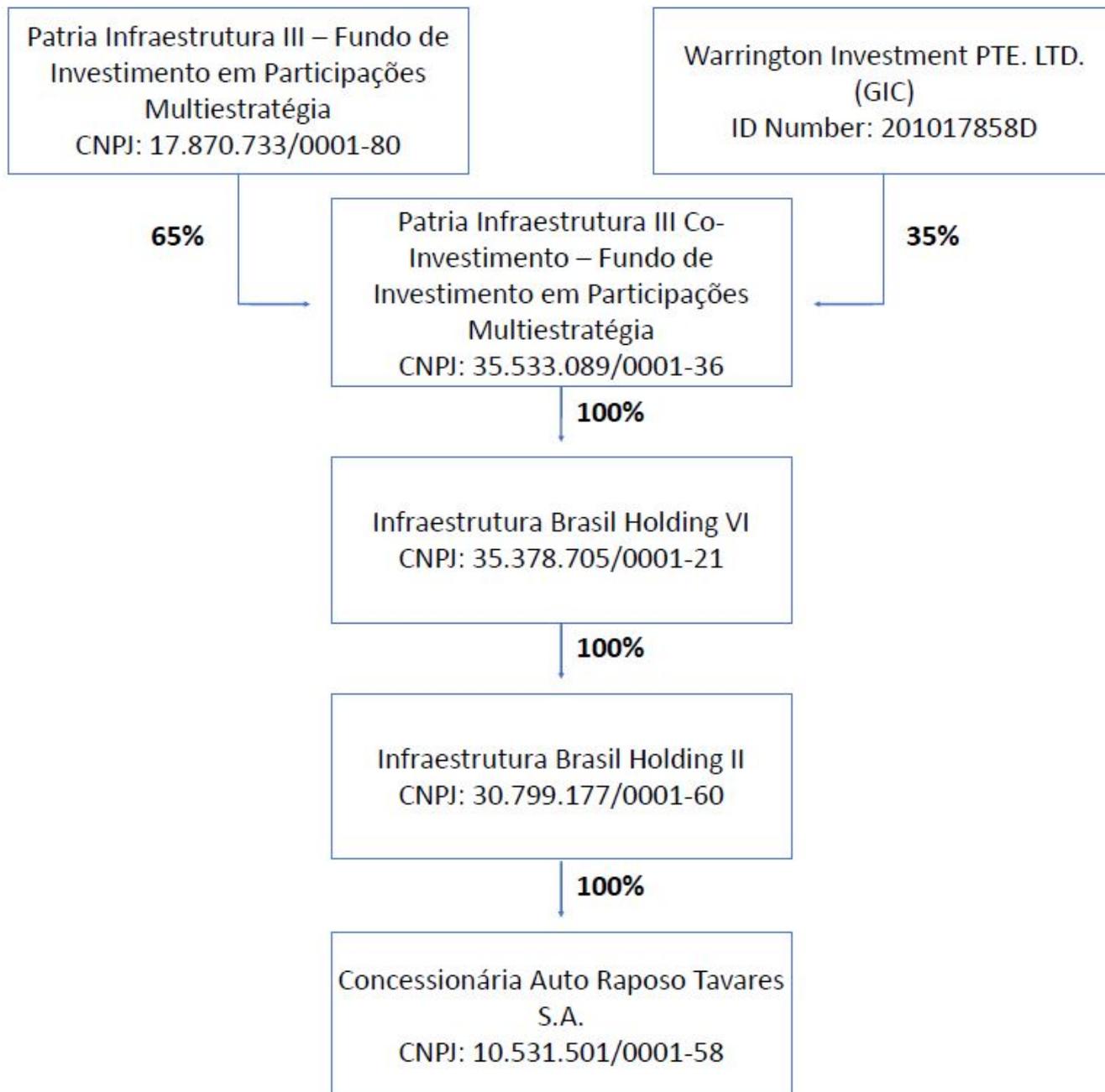
O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 28.04.2020 (Eleição Conselho de Administração); e

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 06.05.2020 (Eleição da Diretoria).

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma



6. Assembleias

Não foram realizadas assembleias no período analisado.

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

A Emissora comprovará a destinação do uso dos recursos, conforme previsto na Clausula 4.1. da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que os recursos líquidos obtidos com a Emissão serão destinados a aportes na sua subsidiária integral Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Issa Marar, nº 2.200, Parque Residencial Samambaia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.531.5011/0001-58 ("CART"), para subsequente aplicação no cumprimento de obrigações referentes a serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração, mediante concessão, do sistema rodoviário constituído pelos segmentos rodoviários e acessos que compõem os trechos SP-225 João Baptista Cabral Rennó, SP-327 Orlando Quagliato e SP-270 Raposo Tavares, no total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) quilômetros de Bauru e Presidente Epitácio, sendo 444 (quatro centos e quarenta e quatro) no eixo principal e 390 (trezentos e noventa) quilômetros de vicinais, da CART, nos termos do Edital Nº 002/ARTESP/2009, conforme aditado (a "Concessão", o "Contrato de Concessão" e o "Projeto", respectivamente).

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Alienação fiduciária de 1.633.000.500,00 (um bilhão, seiscentas e trinta e três milhões e quinhentas) ações da sociedade denominada Infraestrutura Brasil Holding II S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.799.177/0001-60, correspondente a 100% de seu capital social. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 5.397.184. O Agente Fiduciário não recebeu cópia do livro de registro de ações contendo o registro da alienação fiduciária das ação em favor do fiduciário. Deste modo, não pode afirmar que a garantia está devidamente constituída. Nos termos da cláusula 2.5. As Partes atribuem às Ações, na presente data, o valor de R\$ 1.633.000.500,00 (um bilhão, seiscentas e trinta e três milhões e quinhentos reais), com base no valor contábil. Referido valor não será atualizado periodicamente. Não foi disponibilizada informação societária atualizada da Companhia, de modo que o Agente Fiduciário não pode verificar eventuais alterações que possam impactar a garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos da sociedade, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo da sociedade.

2ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos
Creditorios

Valor: R\$ 0.00

Porcentagem: 0%

Cessão fiduciária de: (i) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade das Cedentes decorrentes dos Boletins de Subscrição Onerados (“Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados”); (ii) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da IBH II, decorrentes da conta nº 494434, agência nº 8541, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário (“Conta Vinculada Aumento de Capital IBH II”), na qual serão depositados, de forma exclusiva, os recursos necessários para integralização do capital social da IBH II nos termos do Boletim de Subscrição Onerado IBH II, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada Aumento de Capital IBH II, independentemente da origem (“Direitos Creditórios Aumento de Capital IBH II”); e (iii) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da IBH VI, decorrentes da conta nº 494442, agência nº 8541, mantida junto ao Banco Depositário e movimentável exclusivamente pelo Banco Depositário (“Conta Vinculada Aumento de Capital IBH VI” e, em conjunto com Conta Vinculada Aumento de Capital IBH II, as “Contas Vinculadas Aumento de Capital”), na qual serão depositados, de forma exclusiva, os recursos necessários para integralização do capital social da IBH VI nos termos do Boletim de Subscrição Onerado IBH VI, bem como todos e quaisquer outros valores e recursos que venham a ser depositados na Conta Vinculada Aumento de Capital IBH VI, independentemente da origem (“Direitos Creditórios Aumento de Capital IBH VI” e, em conjunto com os Direitos Creditórios Aumento de Capital IBH II e os Direitos Creditórios Boletins de Subscrição Onerados, os “Direitos Fiduciariamente Cedidos”). Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - SP, sob o nº 5.397.279; (ii) 1º Oficial de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Bauru - SP, sob o nº 126.221. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2020
R\$ 0.00	0%	R\$352.085.351,20

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2020. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário